

**FREGUESIA DE PAÇOS DE BRANDÃO****Aviso n.º 2570/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Paços Brandão, em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Paços de Brandão, tomada na sua reunião de 3 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia.

2 — Local de trabalho: Área geográfica da Junta de Freguesia de Paços de Brandão.

3 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho de Assistente Operacional — área serviços gerais — ambiente e reabilitação urbana. Funções de complexidade de grau 1 com a categoria de Assistente Operacional sendo o seu conteúdo funcional: conduzir veículos ligeiros propriedade da Junta; cultivar flores, arbustos, árvores ou outras plantas; semear relvados em parques e jardins públicos e proceder a todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; trabalhos de limpeza e manutenção de cemitérios; recolha de lixos e equiparados, varredura, limpeza de papelerias, sarjetas e sumidouros; operar com diversos instrumentos inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; limpar, lubrificar e afinar o equipamento e proceder a pequenas reparações, providenciar em caso de avarias maiores o arranjo do material; assegurar a limpeza e conservação das instalações; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição

3.1 — A descrição de funções referidas no ponto anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é de 761,58 € (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), corresponde à 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única (TRU).

4.1 — Em cumprimento do n.º 3.º, do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a Junta de Freguesia de Paços de Brandão do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Podem ser admitidos ao procedimento concursal agora publicado os seguintes candidatos:

a) Trabalhadores em situação de requalificação e trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável e candidatos sem relação jurídica de emprego público.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não ter inibição do exercício de funções públicas ou não ter interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica desta Freguesia, no endereço, <http://www.jf-pacosdebrandao.pt>, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/09, de 8 de fevereiro, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na sede da Freguesia de Paços de Brandão, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para Freguesia de Paços de Brandão, Largo da Igreja, 36 — 4535-333 Paços de Brandão.

7.1 — No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

8 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e/ou ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- d) No caso de os candidatos já deterem vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: — A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

8.1 — A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos da admissão, bem como, dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho nas funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;

10.2 — A Entrevista de avaliação de competências (EAC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11 — A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos:  $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  em que: OF — Ordenação final; AC — Avaliação curricular; EAC — Entrevista de avaliação de competências.

12 — Critérios de Ordenação Preferencial: Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, será selecionado o candidato com melhor classificação na Entrevista de avaliação de competências (EAC).

13 — Notificações: O Júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas por esta Junta de Freguesia

14 — As listas dos resultados obtidos nos métodos de seleção serão afixados no “Mupi” sito no Largo da Igreja junto ao Edifício da Junta de Freguesia e divulgadas na página eletrónica, <http://www.jf-pacosdebrandao.pt>.

15 — Composição do júri de seleção do procedimento:

Presidente: Artur Alberto Rosas Alves do Couto;

1.º Vogal efetivo: Maria Joaquina Marques Ventura

2.º Vogal efetivo: António Alves Pinto;

Vogais suplentes: António Vitorino Carvalho Regadas e José António Duque Freixinho

15.1 — No procedimento concursal, o 1.º vogal efetivo, substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da Portaria n.º 233/2022 e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização de audiência prévia. Para o efeito, os candidatos devem, obrigatoriamente, utilizar o modelo eletrónico disponível na sede da Junta de Freguesia.

17 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no “Mupi” sito no Largo da Igreja junto ao Edifício da Junta de Freguesia e divulgada na página eletrónica, <http://www.jf-pacosdebrandao.pt>.

18 — “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”, cf. Despacho Conjunto n.º 373/200, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa.

3 de janeiro de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paços de Brandão, *Avelino Carvalho Costa*.

316096664